



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 392/2010 - GP

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria nº. 585/2009-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, e

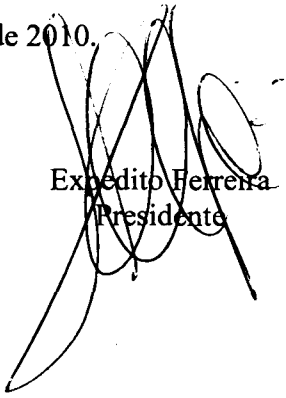
Considerando a solicitação feita por meio do Memorando nº. 036/2010, da Comissão de Sindicância – Portaria nº 585/2009-GP,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 11 de junho de 2010, o prazo para a entrega do relatório conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Portaria nº. 585/2009-GP, publicada no Diário da Justiça Eletrônico/TRE-RN, edição de 09/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 08 de junho de 2010.


Expedito Ferreira
Presidente